

RESOLUÇÃO PARTIDÁRIA – PRD NACIONAL 07/2024, DE 29/08/2024

PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA – DIREÇÃO NACIONAL - PRD25, inscrito sob o CNPJ 49.054.431/0001-20, com sede na cidade São Paulo, na Avenida Angélica, 321, salas 65 a 68, Santa Cecília, CEP 01.227-000, por sua **COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem expedir a **RESOLUÇÃO PARTIDÁRIA – PRD NACIONAL 07/2024 DE 29/08/2024, a fim de ajustar critérios complementares de aplicação do FEFC (Fundo Especial de Financiamento de Campanha) à cotas de gênero e cor/raça nas Eleições de 2024**, produzindo seus devidos fins e efeitos partidários e legais.

Art.1º. Nos termos da Resolução Partidária – PRD Nacional 04/2024, de 19/07/2024, cada Direção Partidária que vier a receber repasses de Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC deverá abrir e manter 04 contas bancárias específicas, a saber:

- a) FEFC HOMEM BRANCO;
- b) FEFC HOMEM PRETO/PARDO;
- c) FEFC MULHER BRANCA;
- d) FEFC MULHER PRETA/PARDA.

Art.2º. Para fins de definição de cota de gênero:

- I. Considera-se na cota MULHER a candidata que registrar candidatura no gênero FEMININO;
- II. Considera-se na cota HOMEM o candidato que registrar candidatura no gênero MASCULINO;

Art.3º. Para fins de definição de cota de cor/raça:

- I. Considera-se na cota PRETO(A)/PARDO(A) o(a) candidato(a) que registrar candidatura como preto(a), pardo(a), amarelo(a), indígena ou cor/raça não informada;
- II. Considera-se na cota BRANCO(A) o(a) candidato(a) que registrar candidatura como branco(a).

Art.4º. Nos termos do artigo 17, §4º, III, da Resolução TSE 23.607/2019, a aplicação de recursos do FEFC pelo PRD na campanha eleitoral de 2024 se baseia na apuração nacional dos registros de candidatura e nos números absolutos e percentuais informados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na data de 19/08/2024, acessível pelo link <https://www.tse.jus.br/eleicoes/percentuais-de-candidaturas-de-femininas-e-de-pessoas-negras-por-partido-politico>, sendo:

- I. Cota nacional de gênero feminino: 34% (trinta e quatro por cento), podendo receber aplicação superior de recursos, mas não inferior a este percentual.
- II. Cota nacional de cor/raça (pessoas negras): 30%, nos termos do art.17, §9º, da Constituição Federal (incluído pela Emenda Constitucional 133/2024, de 22/08/2024), podendo receber aplicação superior de recursos, mas não inferior a este percentual.

Art.5º. A fim de superar as cotas mínimas de gênero e cor/raça indicadas no artigo 4º, incisos I e II desta Resolução, priorizando ações afirmativas e objetivando o melhor atendimento de interesses e estratégias partidárias, a Direção Partidária poderá realocar valores que estejam em suas 04 contas FEFC específicas, do seguinte modo:

- a) transferir valores da conta FEFC HOMEM BRANCO para a conta FEFC MULHER BRANCA;
- b) transferir valores das contas FEFC HOMEM BRANCO ou FEFC HOMEM PRETO/PARDO para a conta FEFC MULHER PRETA/PARDA;
- c) transferir valores da conta FEFC HOMEM BRANCO para a conta FEFC HOMEM PRETO/PARDO;

§1º. Todas as transferências devem ser documentadas e justificadas por nota explicativa emitida pela Direção Partidária e anexadas na contabilidade eleitoral respectiva;

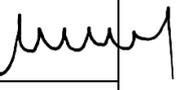
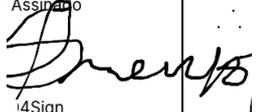
§2º. Ficam vedadas transferências que não atendam as permissões elencadas neste artigo.

§3. Somente após transferir os valores para as contas de gênero e cor/raça, a Direção Partidária poderá efetuar repasses a candidatas ou candidatos ou realizar gastos destinados a cotas de gênero e cor/raça.

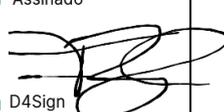
Art. 6º. As disposições das Resoluções Partidárias - PRD Nacional 04/2024, de 19/07/2024, e 06/2024, de 26/08/2024, fazem parte integrante desta Resolução no que não colidam com as disposições ora estabelecidas, revogadas todas as disposições em contrário.

Esta resolução entra em vigor nesta data e abrange todo território nacional.

São Paulo/SP, 29 de agosto de 2024.

Cargo	Nome	Assinatura
Presidente Nacional	OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE	551798***5309 Assinado  D4Sign
Vice-Presidente Nacional	ANTONIO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR	559899***0695 Assinado  D4Sign
Secretário Executivo	RODOLPHO GARCIA MALDONADO	552198***0404 Assinado  D4Sign
1º Secretário Executivo	SIDNEY PESSOA DE QUEIROZ	556199***3130 Assinado  D4Sign
Tesoureiro Geral	MARCUS VINÍCIUS DE VASCONCELOS FERREIRA	552199***1414 Assinado  D4Sign
1º Tesoureiro	MAURO ROGÉRIO GOMES PESSANHA	556298***2662 Assinado  D4Sign
Secretário Geral	JORCELINO JOSÉ BRAGA	556198***6467 Assinado  D4Sign
1º Secretário	KASSYO SANTOS RAMOS	556199***2507 Assinado  D4Sign
Secretário Jurídico	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA	Assinado  D4Sign

553199***6822

1º Secretário Jurídico	HÉRCULES MARQUES DE SÁ	<p>Assinado</p>  <p>D4Sign</p>
Secretário de Comunicação	ANDRÉ LUIZ ALVES	<p>551798***2332</p> <p>Assinado</p>  <p>D4Sign</p>
1º Secretário de Comunicação	ULISSES RAMALHO DE ALMEIDA	<p>551799***3335</p> <p>Assinado</p>  <p>D4Sign</p>
Líder da Bancada na Câmara dos Deputados	Deputado Federal FREDERICO BORGES DA COSTA	<p>553199***1123</p> <p>Assinado</p>  <p>D4Sign</p>

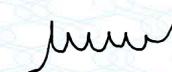
PRD RESOLUÇÃO NACIONAL N 07-2024 CRITÉRIOS FEFC - cotas pdf

Código do documento d3157d16-6fab-4cf5-9d55-7c28fdf4b053



Assinaturas

- Ovasco Roma Altimari Resende
WhatsApp: +551798***5309
Assinou
- Andre luiz alves
WhatsApp: +551798***2332
Assinou
- Ulisses Ramalho de Almeida
WhatsApp: +551799***3335
Assinou
- Jorcelino José Braga
WhatsApp: +556298***2662
Assinou
- Antônio da cruz Filgueira Júnior
WhatsApp: +559899***0695
Assinou
- Hércules Marques de Sá
WhatsApp: +553199***6822
Assinou
- Frederico Borges da Costa
WhatsApp: +553199***1123
Assinou
- Marcus Vinicius de Vasconcelos Ferreira
WhatsApp: +552199***1414
Assinou
- WhatsApp: +556199***1411
Assinar
- Rodolpho Garcia Maldonado
WhatsApp: +552198***0404
Assinou
- Sidney Pessoa de Queiroz
WhatsApp: +556199***3130
Assinou
- Kassyo Santos ramos
WhatsApp: +556198***6467
Assinou





Luiz Gustavo Pereira da Cunha
WhatsApp: +556199***2507
Assinou



Eventos do documento

29 Aug 2024, 15:15:05

Documento d3157d16-6fab-4cf5-9d55-7c28fdf4b053 **criado** por FERNANDA CRISTINA CAPRIO (d77792ea-bebc-41aa-8e27-500d0f074221). Email:fernandacaprioadv@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-08-29T15:15:05-03:00

29 Aug 2024, 15:17:37

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDA CRISTINA CAPRIO (d77792ea-bebc-41aa-8e27-500d0f074221). Email:fernandacaprioadv@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-08-29T15:17:37-03:00

29 Aug 2024, 15:18:33

ANDRE LUIZ ALVES **Assinou** WhatsApp: +551798***2332 - IP: 187.181.208.198 (bbb5d0c6.virtua.com.br porta: 11606) - **Geolocalização: -20.821696520746382 -49.38337451741453** - Documento de identificação informado: 369.286.548-13 - DATE_ATOM: 2024-08-29T15:18:33-03:00

29 Aug 2024, 15:20:01

RODOLPHO GARCIA MALDONADO **Assinou** WhatsApp: +552198***0404 - IP: 191.57.4.240 (191.57.4.240 porta: 20846) - Documento de identificação informado: 109.690.467-58 - DATE_ATOM: 2024-08-29T15:20:01-03:00

29 Aug 2024, 15:22:05

OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE **Assinou** WhatsApp: +551798***5309 - IP: 177.26.247.139 (ip-177-26-247-139.user.vivozap.com.br porta: 38188) - Documento de identificação informado: 025.938.178-01 - DATE_ATOM: 2024-08-29T15:22:05-03:00

29 Aug 2024, 15:22:24

ULISSES RAMALHO DE ALMEIDA **Assinou** WhatsApp: +551799***3335 - IP: 187.181.209.201 (bbb5d1c9.virtua.com.br porta: 30724) - Documento de identificação informado: 322.347.401-34 - DATE_ATOM: 2024-08-29T15:22:24-03:00

29 Aug 2024, 15:27:27

FERNANDA CRISTINA CAPRIO (d77792ea-bebc-41aa-8e27-500d0f074221). Email: fernandacaprioadv@gmail.com. **REMOVEU** o signatário **WhatsApp +556199***2507** - DATE_ATOM: 2024-08-29T15:27:27-03:00

29 Aug 2024, 15:37:39

KASSYO SANTOS RAMOS **Assinou** WhatsApp: +556198***6467 - IP: 189.40.106.203 (203.106.40.189.isp.timbrasil.com.br porta: 38680) - **Geolocalização: 0.05431756157460347 -51.05578819750471** - Documento de identificação informado: 623.368.192-87 - DATE_ATOM: 2024-08-29T15:37:39-03:00

29 Aug 2024, 15:41:03

MARCUS VINICIUS DE VASCONCELOS FERREIRA **Assinou** WhatsApp: +552199***1414 - IP: 191.57.0.65

(191.57.0.65 porta: 56934) - **Geolocalização: -22.90931249799171 -43.16998070452856** - Documento de identificação informado: 020.824.217-16 - DATE_ATOM: 2024-08-29T15:41:03-03:00

29 Aug 2024, 16:31:21

FERNANDA CRISTINA CAPRIO (d77792ea-bebc-41aa-8e27-500d0f074221). Email: fernandacaprioadv@gmail.com.
ADICIONOU o signatário **WhatsApp +556199***2507** - DATE_ATOM: 2024-08-29T16:31:21-03:00

29 Aug 2024, 16:35:08

JORCELINO JOSÉ BRAGA **Assinou** WhatsApp: +556298***2662 - IP: 186.192.102.49
(gn01-186-192-102-49.sim.goiania.br porta: 37040) - Documento de identificação informado: 125.653.691-15 -
DATE_ATOM: 2024-08-29T16:35:08-03:00

29 Aug 2024, 16:53:07

LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA **Assinou** WhatsApp: +556199***2507 - IP: 104.28.63.98 (104.28.63.98 porta: 37804) - **Geolocalização: -15.830315480342577 -47.87609675749744** - Documento de identificação informado: 693.634.201-91 - DATE_ATOM: 2024-08-29T16:53:07-03:00

29 Aug 2024, 16:57:30

HÉRCULES MARQUES DE SÁ **Assinou** WhatsApp: +553199***6822 - IP: 186.206.254.202 (186.206.254.202 porta: 17600) - **Geolocalização: -19.9325611 -43.9486424** - Documento de identificação informado: 876.261.016-34 -
DATE_ATOM: 2024-08-29T16:57:30-03:00

29 Aug 2024, 17:52:15

ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR **Assinou** WhatsApp: +559899***0695 - IP: 179.220.217.169
(b3dcd9a9.virtua.com.br porta: 45760) - Documento de identificação informado: 354.917.443-87 - DATE_ATOM: 2024-08-29T17:52:15-03:00

29 Aug 2024, 18:09:22

SIDNEY PESSOA DE QUEIROZ **Assinou** WhatsApp: +556199***3130 - IP: 200.173.248.17 (200.173.248.17 porta: 58684) - Documento de identificação informado: 867.991.694-34 - DATE_ATOM: 2024-08-29T18:09:22-03:00

29 Aug 2024, 19:30:12

FREDERICO BORGES DA COSTA **Assinou** WhatsApp: +553199***1123 - IP: 152.255.112.147
(152-255-112-147.user.vivozap.com.br porta: 18704) - Documento de identificação informado: 025.051.016-20 -
DATE_ATOM: 2024-08-29T19:30:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bd0f163a2977211213faedc11833be2126f4499574d96c7b9cf0769a27dd937d
(SHA512):94203f07a3076ade4bdf659b3d50e8f72c1162bfc318276dc23e238ac1bb2e9201526ebae6b146e6e60d7f187c25109a53fe8a5bb61161e73f99a2f5f210af45

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign